

EMENDA Nº - PLEN
(à MPV nº 1.107, de 2022)

Acrescentem-se os seguintes § 4º ao art. 3º e § 6º ao art. 5º da Medida Provisória nº 1.107, de 18 de março de 2022:

“**Art.3º**

§ 4º As linhas de créditos concedidas no âmbito do SIM Digital observarão a proporção de, no mínimo, 20% (vinte por cento) destinados à região Norte e 20% à região Nordeste do país.”
(NR)

Art. 5º

§ 6º Nas operações de microcrédito, o Fundo Garantidor de Microfinanças – FGM deverá priorizar o direcionamento de seus recursos para a garantia de operações nas regiões Norte e Nordeste do país.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.107, de 2022, estabelece linha de microcrédito específica para empreendedores hoje excluídos do sistema financeiro.

Propomos a presente Emenda a fim de aprimorar o texto. Entendemos que os recursos disponibilizados para a concessão de crédito do Programa de Simplificação do Microcrédito Digital, na forma do aporte do FGTS no Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM) e das operações de crédito deverão priorizar os contratantes das regiões Norte e Nordeste, a fim de que o Programa não acentue ainda mais as desigualdades regionais. A concessão de crédito deve considerar os aspectos regionais. Regiões com renda mais baixa e maior nível de informalidade devem ter acesso a mais crédito, a fim de que o Programa cumpra o seu propósito.



As desigualdades regionais se manifestam de diferentes forma. Se observarmos a taxa de analfabetismo, por exemplo, veremos que a Região Sul conta com os menores índices: 3,6% de sua população é analfabeta, em seguida, a Região Sudeste quase empata com 3,8%, já a Região Centro-oeste tem 5,7 % de analfabetos, a Região Norte com 8 % e por fim, a Região Nordeste conta com 14,5 % de analfabetos. Um percentual altíssimo, que reflete na qualidade do trabalho e na obtenção de renda.

Em relação à renda per capita (média da renda por habitante em um ano), é nítida a disparidade entre as regiões brasileiras:

- Região Sudeste – US\$ 15.534,00 por ano
- Região Centro-oeste US\$ 15.249,00 por ano
- Região Sul – US\$ 13.360,00 por ano
- Região Norte – US\$ 7.610,00 por ano
- Região Nordeste – US\$ 5.687,00 por ano

Por fim, de acordo com dados do IBGE, em 2021, a taxa de informalidade para o Brasil ficou em 39,9%, abrangendo 36,8 milhões de trabalhadores ocupados. Entre as unidades da federação, as maiores taxas de informalidade foram as do Pará (61,4%) e do Maranhão (61,2%). O estado com a menor taxa de informalidade foi Santa Catarina (26,6%), seguido pelo Distrito Federal (29,8%). Observa-se, portanto, maior incidência da informalidade em unidades da federação da região Norte e Nordeste.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares para apoiar esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA